

02	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NE LTDA	13.004.510/0325-44	2018-008574
03	FLAVIO OLIVEIRA DE ARAUJO	15.734.412/0003-94	2018-005399
04	GILBERTO DA SILVA COUTINHO	15.273.236/0001-79	2018-007682
05	JUSCELINO DOS SANTOS BEZERRA	050.725.104-09	2018-007692
06	MARCO DELLIS MARTINS DA SILVA	319.454.828-00	2018-009034
07	MARIA DA GUIA DO NASCIMENTO MARTINS	090.043.524-06	2018-005674
08	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000.118/0012-21	2018-007219
09	FABRICIO RUFO LINS BONIFACIO	70.107.065/0001-16	2018-008034

João Pessoa, 20 de Abril de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2021

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convida o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 033/2021

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	FABRICIO RUFO LINS BONIFÁCIO ME	70.107.065/0001-16	2018-008034
02	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000.118/0012-21	2018-007219
03	MARIA DA GUIA DO NASCIMENTO MARTINS	090.043.524-06	2018-005674
04	MARCO DELLIS MARTINS DA SILVA	319.454.828-00	2018-009034
05	JUSCELINO DOS SANTOS BEZERRA	050.725.104-09	2018-007692
06	GILBERTO DA SILVA COUTINHO	15.273.236/0001-79	2018-007682
07	FLAVIO OLIVEIRA DE ARAUJO	15.734.412/0003-94	2018-005399
08	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NE LTDA	13.004.510/0325-44	2018-008574
09	ALEXANDRE GONZAGA DE ALBUQUERQUE	03.705.447/0001-54	2018-008846

João Pessoa, 27 de Abril de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2021

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convida o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 034/2021

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	ADBCC ASSOCIAÇÃO DOS D. DE B. NA C. DO CONDE	08.632.489/0001-26	2020-007562
02	ALTA PRESSÃO PETRÓLEO LTDA	08.930.157/0001-28	2020-000045
03	AUTOCLUB - VEICULOS E PEÇAS LTDA	02.559.765/0003-53	2020-000114
04	CERÂMICA FREI DAMIÃO LTDA ME	05.127.704/0001-43	2020-002842
05	ESQUADRUS ENGENHARIA E REP. LTDA	35.427.145/0001-58	2020-000247
06	FELINTO & HOLANDA CONSTRUÇÕES LTDA	28.076.162/0001-22	2020-000218
07	ICONI - IMOVEIS, CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA	09.100.695/0001-58	2020-002843
08	JOÃO EPITÁCIO DA COSTA	069.120.134/06	2020-004770
09	JOSÉ BORGES DE LIMA	029.442.474-17	2020-001878
10	LAILSON GOMES DA SILVA EIRELI	26.114.765/0001-46	2020-000891
11	MARQUES E PAIVA CONSTRUTORA LTDA	25.321.640/0001-24	2020-000219
12	JOSÉ ANESIO DE OLIVEIRA	125.465.704-55	2020-001819
13	BRUNO ADOLFO FRANCISCO	148.638.214-25	2020-002747
14	JOÃO BATISTA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	436.953.374-00	2020-002321
15	ROBERTA FIRMINO DOS SANTOS	094.103.594-81	2020-000860
16	BENETIDO BENTO DA SILVA	061.167.934-52	2020-002750
17	GILBERTO JOSE ARAGÃO	840.214.624-49	2020-000912

João Pessoa, 27 de Abril de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL N.º017/2021/SEAD/SEAP/ESPEP – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Administração e da Escola do Serviço Público da Paraíba vêm, por meio da Comissão do Processo Seletivo, tornar público para conhecimento dos (as) interessados a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal**, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, bem como, em atendimento ao que consta no processo nº 5032/2020 e a nota de Empenho nº 0051/2021, para contratação de profissional de Corte e Costura Industrial, para atuana capacitação profissional de reeducandos do Sistema Prisional do Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação de 01 (um) profissional de Corte e Costura Industrial, por excepcional interesse público (Lei Estadual n.º 5.391/1991), mediante análise de currículo, bem como a formação de cadastro de reserva no total de 05 (cinco) profissionais cadastrados, para a Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo.

1.2. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico do Governo do Estado da Paraíba - Portal da Cidadania: <http://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e eventuais retificações posteriores, sendo executada pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, por meio da Comissão do Processo Seletivo, visando à **contratação temporária de 01 (hum) profissional** para o exercício da função indicada no QUADRO I e **terá validade de 06 (seis) meses**, a contar da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado da Paraíba, com base no art. 14, § 1º, da Lei Estadual 5.391/1991, podendo, o período descrito, ser prorrogado por igual período.

1.4. O Contrato de Trabalho terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública.

1.5. O processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e realizar-se-á por meio de Avaliação de Títulos previsto no anexo II, deste Edital.

1.6. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente.

1.7. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na data provável constante no **Cronograma**, deste Edital.

1.8. A inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, implica no conhecimento e **tácita aceitação**, pelo candidato, das **condições estabelecidas neste Edital**, não podendo portanto o candidato, alegar desconhecimento.

1.9. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e **certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos**.

1.10. Este Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP/PB.

2. DO CONTEÚDO A SER MINISTRADO

Técnicas de Costura Industrial	A preparação das máquinas; Exercícios de costura e passagem de fios; Costura das peças;
	Acabamento; Pequenos ajustes e concertos;
	Costura de peças: costuras retas, curvas, circulares arremates, pespontos, alinhamento de piques e união de curvas na máquina reta;
	Tubulares, cantos e arremates na máquina reta;
	Exercícios de barras e pespontos de elásticos na máquina;
Técnicas de Corte Industrial	Galoneira: instalação e utilização de acessórios para acabamentos na execução de peças;
	Operação, manutenção básica e técnicas de manuseio da Máquina botoneira industrial, Máquina de costura industrial (interlock); Máquina de cortar tecido; Máquina de costura industrial tipo Overlock; Máquina de costura reta industrial; Máquina de costura tipo galoneira;
	Noções de estrutura de tecido;
Técnicas de Corte e Costura Industrial	Montagem de tabela de medidas; Adaptar e interpretar moldes; Encaixe da modelagem sobre o tecido plano; Corte das peças de vestuário; Preparação das peças para costura;
	Controle de qualidade e atendimento ao cliente;
	Saúde e segurança no trabalho em espaços de confecção; Empreendedorismo no vestuário;
	Qualidade e produtividade na fabricação e produção de peças; História da confecção industrial; Máquinas, equipamentos, ferramentas.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Dos critérios para a participação no processo seletivo:

a) comprovação de conclusão do Ensino Médio ou Curso Profissionalizante de Ensino Médio, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);



- b) experiência de atuação profissional na área de Corte e Costura;
c) residir ou comprometer-se a residir na cidade onde irá atuar profissionalmente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e realizar-se-ão, **exclusivamente**, via internet por meio do Portal da Cidadania, no seguinte link: <https://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>, em que o (a) candidato (a) deverá cadastrar-se na plataforma, acessar a aba “Concursos e Seleções” e efetuar inscrição nesta Seleção.

4.2. As inscrições deverão ocorrer unicamente, **no horário de 00h do dia 29 de abril de 2021 às 23h59min do dia 02 de maio de 2021**.

4.3. O candidato só terá direito a uma única inscrição (vaga/função). Caso seja constatada mais de uma inscrição, considera-se a última.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP no direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com a integralidade do **subitem 5.2 e do subitem 5.3** deste Edital ou que apresentar informações inverídicas.

4.5. A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida no **subitem 5.1**, deste Edital.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos para inscrição devem ser anexados na sequência estabelecida nos subitens 5.2 e 5.3, **exclusivamente em PDF**, no tamanho de até **10MB**.

5.2. Documentos Essenciais

- a) Documento de identificação (RG/CNH/Identidade Profissional) frente e verso;
b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Curso Profissionalizante de Ensino Médio, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
c) Cursos específicos na área – inserir apenas certificados que possam pontuar nesta seleção de acordo com o **anexo I**;
d) Comprovação de Experiência Profissional:
• Para exercício de atividades profissionais em Empresas Privadas deve-se anexar: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do (a) trabalhador (a), cargo, início e término do contrato e registro do empregador.

5.3. **Os demais documentos deverão ser apresentados, no exato momento, do ato da Contratação, em conformidade com o Item 11.1 “F”.**

5.4. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a leitura pela comissão avaliadora.

5.5. O (a) candidato (a) que não anexar qualquer dos documentos integrantes do **subitem 5.2** terá sua inscrição não habilitada e, por conseguinte, eliminado do certame.

5.6. Na avaliação de títulos/experiência profissional será atribuída pela Comissão Avaliadora uma nota máxima de até 100 (cem) pontos por candidato, considerando o estabelecido na Tabela de Pontuação (ANEXO I), deste Edital.

5.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) adaptar a documentação para o tamanho de até **10 MB** para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível;

5.8. A inscrição do (a) candidato (a) implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital;

5.9. A Comissão Central e de Avaliação não se responsabilizam por problemas técnicos gerados pelo excesso de tráfego na página durante o período de inscrições.

5.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via e-mail/correio postal.

6. DA FUNÇÃO, LOCAL, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VALOR DA REMUNERAÇÃO;

QUADRO I – Função, Vagas, Carga horária semanal e valor da remuneração.

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA TOTAL	VALOR DA REMUNERAÇÃO
Costureira	01	05	80h	RS 50,00
TOTAL	01			

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado por meio de Avaliação de Títulos de caráter **eliminatório e classificatório**;

7.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados e retificações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado e nos endereços <http://portaldacidadania.pb.gov.br> e <http://espep.pb.gov.br>.

7.3. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente da nota final, que corresponde ao total dos pontos da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O Resultado Preliminar do referido processo será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no site da <http://espep.pb.gov.br> e no <http://portaldacidadania.pb.gov.br> na data constante no Cronograma e caberá interposição de recurso.

8.2. Os Resultados das Interposições de Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão homologados pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP e, publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, obedecendo a ordem rigorosa de classificação;

8.3. O Resultado Final será publicado na data provável, constante no Cronograma no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://portaldacidadania.pb.gov.br> e <http://espep.pb.gov.br>.

9. CRITÉRIOS DE EMPATE

9.1. Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado (a) o (a) candidato (a) que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) For o mais velho entre os demais concorrentes, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;

b) Maior tempo de experiência na área;

c) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. Será facultada ao candidato, a Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos do processo de seleção para Costureiras, na data prevista no Cronograma, cuja apreciação se dará pela Comissão de Avaliação do processo conjuntamente com a Assessoria Jurídica;

10.2. O Recurso será formalizado por meio de **requerimento padrão** constante no Anexo II, deste Edital, devidamente preenchido, assinado e escaneado juntamente com a comprovação da inscrição recebida via e-mail, anexado exclusivamente em formato PDF, encaminhado unicamente via endereço eletrônico: (concurso@espep.pb.gov.br);

10.3. Os Recursos deverão ser claros, consistentes, objetivos e condicionados a apenas **duas laudas**;

10.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, deverá fazê-lo exclusivamente no dia previsto no Cronograma, **Item 13**;

10.5. Os Recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter revisão do resultado obtido, sob pena de automaticamente ser indeferida a interposição;

10.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição;

10.7. Recursos fora do prazo indicado no Cronograma serão considerados intempestivos e indeferidos;

10.8. Recursos cujo teor desrespeite a comissão central e a comissão de avaliação será, preliminarmente, indeferido;

10.9. Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos (as), sendo, preliminarmente, indeferidos;

10.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. O (A) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) neste Processo Seletivo Simplificado será contratado (a), **desde que atendidas às seguintes exigências**:

- a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado (a) pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil
b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
c) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
d) Gozar dos direitos políticos;
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) O candidato classificado será convocado pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, para assinatura de Contrato Administrativo e deverá apresentar os originais e cópias simples dos documentos listados abaixo, como também, qualquer outra documentação solicitada, que se fizer necessário:

- Documento de identificação RG/CNH;
- CPF;
- PIS/PASEP OU NIT;
- Comprovante de residência atualizado;
- Título de Eleitor com os comprovantes do último Processo Eleitoral ou a Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Reservista (**Candidatos do sexo masculino**), frente e verso;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Curso Profissionalizante de corte e costura.

g) O (A) candidato (a) deverá, após a convocação, apresentar-se em posse dos documentos no local indicado na convocação.

h) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e estar com idade que lhe garanta aposentadoria, isto é, 70 anos;

i) Não ter sido demitido (a) do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta por justa causa durante os últimos 05 (cinco) anos;

j) Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta, autarquia, fundação pública ou privada;

k) Não estar incluído em grupo de risco do COVID-19;

l) Ter ausência de quaisquer antecedentes criminais e correlatos.

11.2. Excetua-se a esta regra os casos previstos na Constituição Federal.

11.3. **A contratação dar-se-á exclusivamente a critério da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação;**

11.4. **Estará impedido da contratação, o candidato classificado(a) que:**

- a) Não assinar o contrato dentro do prazo legal, será eliminado (a) do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato (a) seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação;
- b) Não apresentar, no prazo estabelecido, qualquer um dos documentos comprobatórios, exigido neste Edital, bem como, os que porventura sejam solicitados no ato da convocação, tornando-se sem efeito a



referida contratação do (a) candidato (a);

c) A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a datada assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão a sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele (a) praticados pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento das presentes **instruções e na tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado**, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

12.2. Todos os atos, relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado e Resultado Final serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgados no site: www.espep.pb.gov.br; <http://portaldacidadania.pb.gov.br> e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP;

12.3. Os questionamentos relativos ao Processo Seletivo presente Edital deverão ser feitos, unicamente, por meio do telefone 3214-1991, no horário das 09h às 13h;

12.4. Questionamentos relativos a Convocação e Contração deverão ser direcionados para a Gerência de Executiva de Ressocialização do Estado da Paraíba, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no horário das 08h30min às 14h00min.

12.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatas (as), valendo, para tal fim, a publicação do Resultado Final e Homologação em órgão de divulgação Oficial;

12.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito, a contratação do (a) candidato (a), verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos, assim como, o não cumprimento das atribuições das funções especificadas neste Edital;

12.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba;

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

13. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	30 de abril a 03 de maio de 2021
Análise da documentação, títulos e experiência profissional.	04 a 07 de maio de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	11 de maio de 2021
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	12 de maio de 2021 (das 07h00 as 12h00)
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final.	13 de maio de 2021

João Pessoa, 28 de abril de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
 Maria do Socorro Rocha de Vasconcelos - ESPEP
 Guilherme César Gomes de Almeida - ESPEP
 Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
 Antonio Wellington Pereira de Lima Júnior

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO

FICHA DE PONTUAÇÃO			
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional na área.	5,0 a cada 6 (seis) meses	80,0	
Cursos com carga horária a partir de 30h/aula na área.	05 pontos por curso	20	
TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO		100,00	

ANEXO II

MODELO

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, devidamente inscrito no Processo de Seleção Simplificado para contratação de Costureiras para ministrar curso de Corte e Costura Industrial, venho requerer a reapreciação do resultado: _____, com base nos seguintes argumentos:

João Pessoa, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Requerente

ANEXO III

MODELO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

EDITAL Nº _____

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG Nº _____, e inscrito no CPF Nº _____, declaro que: - **Estou ciente que as atividades serão desenvolvidas no Sistema Prisional, com toda a segurança necessária e que o meu possível cadastramento não gera direito subjetivo à minha convocação/ contratação para a prestação de serviço perante a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP. Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital.**

De igual modo, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as **informações e os documentos encaminhados**, na forma descrita no edital, para fins de análise e de possível cadastramento junto ao Cadastro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP **são verdadeiros e conferem com os respectivos originais.**

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

João Pessoa – PB _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante